

SI - Qualificação e Internacionalização

ENQUADRAMENTO E DESPESAS ELEGÍVEIS

inte**ll**igent chapter



ÍNDICE

BENEFICIÁRIOS	3
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS	3
FORMA E LIMITES DE APOIO	3
TAXAS DE FINANCIAMENTO	3
DESPEAS ELEGÍVEIS	3
A. Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais	3
B. Participação em feiras e exposições no exterior	4
C. Serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, relacionados com	4
D. Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial;	4
E. Formação de recursos humanos com as seguintes despesas elegíveis, de acordo com a natureza e limites previstos em diploma próprio	4



BENEFICIÁRIOS

São beneficiários as PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Não são elegíveis projetos com as seguintes atividades, de acordo com a CAE:

- Financeiras e de seguros;
- Defesa;
- Lotarias e outros jogos de aposta.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS

Os critérios de elegibilidade dos projetos para as áreas da qualificação e internacionalização das PME são os seguintes:

- Limite mínimo de despesa elegível total por projeto de 25.000 euros;
- Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, não podendo incluir despesas anteriores à data da candidatura;
- No caso de projeto individual, ser sustentado por uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas críticas para o negócio em que se insere, diagnostique a situação da empresa nestas áreas críticas e fundamente as opções de investimento consideradas na candidatura;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento;
- Demonstrar o efeito do incentivo, que se encontra demonstrado sempre que o beneficiário tenha apresentado a candidatura em data anterior à data de início dos trabalhos relativos ao projeto;
- Ter uma duração máxima de execução de 24 meses, exceto nos casos devidamente justificados;
- Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de seis meses, após a comunicação da decisão de financiamento;
- Não incluir as mesmas ações em projetos conjuntos e em projetos individuais.

FORMA E LIMITES DE APOIO

O incentivo a conceder para os projetos no âmbito da qualificação das PME e internacionalização das PME revestem a forma não reembolsável (fundo perdido).

Aos projetos referidos são aplicados os seguintes limites de incentivo de acordo com as modalidades de candidatura:

- 500.000€, no caso de projetos individuais.

TAXAS DE FINANCIAMENTO

O incentivo a conceder, aos projetos no âmbito da qualificação das PME e internacionalização das PME, é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma **taxa máxima de 45%**.

DESPESAS ELEGÍVEIS

A. Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais

- I. Equipamentos na medida em que forem utilizados no projeto;
- II. Software relacionado com o desenvolvimento do projeto;
- III. Custo com a contratação de um máximo de dois novos quadros técnicos por projeto, com nível de qualificação igual ou superior a 6, nos termos definidos no anexo II da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo;

B. Participação em feiras e exposições no exterior

- I. Custos com o arrendamento de espaço, incluindo os serviços prestados pelas entidades organizadoras das feiras, nomeadamente os relativos aos consumos de água, eletricidade, comunicações, inserções em catálogo de feira e os serviços de tradução/intérpretes;
- II. Custos com a construção do stand, incluindo os serviços associados à conceção, construção e montagem de espaços de exposição, nomeadamente aluguer de equipamentos e mobiliário, transporte e manuseamento de mostruários, materiais e outros suportes promocionais;
- III. Custos de funcionamento do stand, incluindo os serviços de deslocação e alojamento dos representantes das empresas e outras despesas de representação, bem como a contratação de tradutores/intérpretes externos à organização das feiras;

C. Serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, relacionados com

- I. Prospeção e captação de novos clientes, incluindo missões de importadores para conhecimento da oferta do beneficiário;
- II. Ações de promoção realizadas em mercados externos, designadamente assessoria de imprensa, relações públicas, consultoria de mercado e assistência técnica à preparação de eventos;
- III. Campanhas de marketing nos mercados externos, que compreende a contratação de serviços nas áreas de mailing e telemarketing, publicidade e meios de comunicação especializados;
- IV. Custos com a intervenção de Técnicos Oficiais de Contas ou Revisores Oficiais de Contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento até ao limite de 5.000 euros por projeto;
- V. Assistência técnica, estudos, diagnósticos e auditorias;
- VI. Custos com a entidade certificadora e com a realização de testes e ensaios em laboratórios acreditados;
- VII. Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
- VIII. Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de “software as a service”, criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em directórios ou motores de busca;

D. Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial;

E. Formação de recursos humanos com as seguintes despesas elegíveis, de acordo com a natureza e limites previstos em diploma próprio

- I. Custos do pessoal, relativos a formadores, para as horas em que os formandos participem na formação;
- II. Custos de funcionamento relativos a formadores e formandos diretamente relacionados com o projeto de formação, como despesas de deslocação, material e fornecimentos diretamente relacionados com o projeto e amortização dos instrumentos e equipamentos, na medida em que forem exclusivamente utilizados no projeto de formação em causa;
- III. Custos de serviços de consultoria associados ao projeto de formação, no caso dos projetos de formação-ação, os custos de serviços de consultoria associados ao diagnóstico do plano de formação;
- IV. Custos do pessoal, relativos a formandos, e custos indiretos gerais, relativamente ao número total de horas em que os formandos participam na formação.

Estamos disponíveis para reunir consigo ou com a sua empresa, sem qualquer compromisso, para prestar todos os esclarecimentos sobre esta medida.

Para mais informações, entre em contacto através do e-mail: romeu.oliveira@ichapter.pt